Copia - Lº 96 fls 110 v. Escriptura de venda da casinha numero quatorze e respectivo terreno sito á rua da America numero cento e oitenta, que fazem Augusto Alberto Fernandes e Alberto Augusto Fernandes, á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e oito, aos doze dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião acompanhado do meu ajudante Jui vindo, compareceram como outorgantes vendedores Augusto Alberto Fernandes e Alberto Augusto Fernandes o primeiro solteiro, maior, e o segundo viuvo, proprietarios, domiciliados nesta Cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura, digo, esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes vendedores me foi dito perante as mesmas testemunhas que elles são legitimos senhores e possuidores da casinha numero quatorze e respectivo terreno da rua da America numero cento e oitenta, freguezia de Sant'Anna, desta Cidade, que houveram na partilha amigavel dos bens dos seus paes Dona Jesuina Maria de Jesus Fernandes José Antonio Fernandes, processada no Juizo da quarta Pretoria e julgada por Accordão de vinte e um de Fevereiro do corrente anno, do Tribunal Civil e Criminal; que a referida casinha e respectivo terreno o Pae Delles outorgantes houve por compra feita por escriptura de dezesete de Maio de mil oito centos

257

e reteuta e oito, lavrada em notas do Tabellião Antonio Herculano da Costa Brito, á Dona Maria da Gloria; que a referida casinha e seu terreno acham-se indicados na planta que fica archivada na repartição competente do Thesouro Federal e fica fazendo parte integrante desta escriptura, com aguarella carmesim, e tem conforme a mesma planta a área de trinta e oito metros quadrados e os seguintes limites: pela frente a entrada commum da estalagem numero Cento e setenta da rua da America e a casa numero trèze da mesma estalagem pertencente ao Senhor Antonio José Rodrigues; pela direita a casa numero quinze da referida estalagem, de propriedade da Irmandade do Santissimo Sacramento de Sant'Anna; pela esquerda o predio numero cento e setenta e oito da rua da America, hoje de propriedade da União Federal e pelos fundos os terrenos da Estrada de Ferro Central do Brazil; que o terreno em que a mesma casinha está edificada é proprio pelo que não está sujeito a foro ou pensão á particular ou á Intendencia Municipal; que a casinha e seu terreno acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil a referida casinha e seu terreno, benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dous contos de reis que receberam em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem n'aquella repartição; que assim transferem todo o dominio, posse, servidões, direitos e

258

acções sobre a mesma casinha e terreno á outorgada Fazenda Federal que fica immittida na posse em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si seus herdeiros a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e páz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á authoria. E pelo Senhor Director foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella, e auctorisado por Despacho do Snr. Ministro da Fazenda de dous do corrente exarado em Aviso numero cincoenta e um de quinze de Junho do corrente anno, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga importo de transmissão e apenas sello proporcional na importancia de dous mil e duzentos reis, inclusive o imposto addicional pelas estampilhas abaixo colladas, na forma das disposições legaes em vigor. O imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio de mil oito centos e noventa e oito, foi pago em quinze de Março deste anno, conforme consta do conhecimento numero vinte oito mil quinhentos e noventa e sete. Assim convencionados e de accordo, me pediram nestas minhas notas lavrasse a presente escriptura, o que fiz, mandando ao meu Ajudante Joaquim Marques Moreira, que a escrevesse, depois do que lhes li perante as testemunhas João de Deus Pedroso e Abel da Silva Guimarães, acharam conforme, acceitaram e assignam com as referidas testemunhas ante mim Gabriel Ferreira da Cruz Tabellião que subscrevi. Capital Federal, doze de Julho de mil oito centos e noventa e oito. Augusto Alberto Fernandes- Alberto Augusto Fernandes- Carlos Augusto Naylor- João de Deus Pedroso- Abel da Silva Guimarães/ Estavam colladas e devidamente

259

14-8-92

inutilizadas duas estampilhas no valor total de dois mil e duzentos reis. Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabelliã, subscrevo e assigno em pub.co e raso. Em verd. (Estava o signal publico do Tabelliã e assignado) Pedro Evangelista de Castro, na ausencia do Tab.m Cruz. ——— Confere com o original. Commissão do Cadastro, 14 de Agosto de 1923. Waldemar R. dos Santos, escrivão do exp.te 3.o C. Fiscal do Acre, add.o (Joaquim Leite Soares Junior) - S. = escrip.te do Not.o N.o

Registrada no L.o 3 J.a pagina n.o 60, n.o 23.997